



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 227/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA TAMBAÚ, BAIRRO MUCAJA,  
ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 20 de 10 de 99  
Rejeitado em de de  
Aprovado em de de

Extraído o autógrafo em de de  
Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º  
Sancionado em de de  
Promulgado em de de  
Veto Parcial em de de  
" Total em de de  
Arquivado em de de  
Resolução n.º  
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 19 / 10 / 1999

N.º 227 L.º 001 Fls. 023V

PROJETO DE LEI N.º 227/99

"Autoriza a construção de uma Praça na  
Rua Tambaú, bairro Mucajá, Eng. Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ IM :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado  
a construir uma Praça na rua Tambaú, bairro Mucajá, Engenheiro  
Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior cor-  
rerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX

- Vereador -

~~CIJ NO EXPEDIENTE  
Em 20/10/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 27/10/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 09/11/99~~



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 227/99

AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designio Relator o Vereador

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS  
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA TAMBAÚ, BAIRRO MUCAJÁ, ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 RELATOR

*Ari* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*felix* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 227/99  
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Jri* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS

REIS FELIX \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA TAMBAÚ, BAIRRO MUCAJA, ENG<sup>o</sup>  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jri* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°  
"Autoriza a construção de uma Praça na rua Tambaú,  
bairro Mucajá, Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

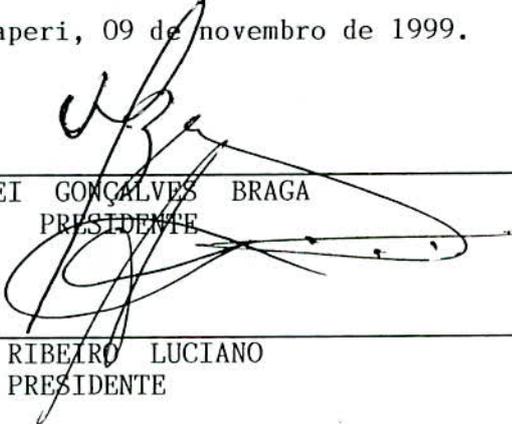
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Praça na rua TAMBAÚ, bairro Mucajá, Engº Pedreira.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 09 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO